LEI Nº 1243 / 2010.

”Autoriza a alienação de veículos”.

O PREFEITO DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

I – Volkswagen, modelo gol especial, ano 2002, cor cinza, gasolina, Chassi nº9BWCA05YX2T024967, placa HMM – 7249, RENAVAM: 768243637;
II - Volkswagen, modelo Parati CL 1.6 MI, ano 1998, cor branca, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ379WT017413, placa HMM – 0394, RENAVAM: 696066130.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de setembro de 2010.

_____
Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal